

**PORTARIA Nº 223/2011.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor municipal **Sebastião Alves de Ramos**, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) pela prestação de serviços extraordinários junto à patrulha rodoviária, em conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de outubro de 2011.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal